



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**ADITIVO Nº 2- CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LABORATÓRIO Nº 002/2017.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478, e seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

LABAHIA – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.096/0004-66, com sede na Avenida Anhangüera nº 7323, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-015, neste ato representado por Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Júnior, casado, administrador, portador do RG nº 1564642410 SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 818.940.740-91, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, nº 138, Edifício Leonardo da Vinci, apartamento 401, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-340, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 10/02/2017, contrato de prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica para atender os pacientes do Hospital de Doenças Tropicais – HAA/HDT, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as normas do SUS, conforme disposto Processo Administrativo nº 0021/2017;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2017, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0301/2017;

Considerando a necessidade de alteração do nome empresarial, do endereço, dos dados bancários e do CNPJ da CONTRATADA, para que as formalidades impostas sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;



Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1. Fica alterado o nome empresarial da **CONTRATADA**, passando de **LABAHIA – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, para **SAFE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. Fica alterado o endereço da **CONTRATADA**, passando o seguinte endereço:

a) Endereço: Alameda Contorno, nº 2874 Qd. Área Lt. Área Anexo 1, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.863-127.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. Ficam alterados os dados bancários passando a ser o seguinte:

- a) BANCO DO NORDESTE – 004;
- b) Agência: 262, Conta Corrente: 000848-3.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE CNPJ

4.1. Fica alterado o CNPJ da **CONTRATADA**, passando de 13.501.096-0004-66 para 13.501.096/0006-28;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

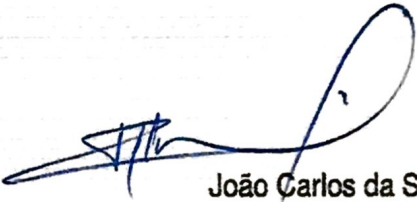
5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.



E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 29 de dezembro de 2017.


Terêncio Santana Costa


João Carlos da Silva Sampaio

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG


CNPJ: 03.969.808/0003-31



SAFE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.

CNPJ: 13.501.096/0006-28

Por: Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Júnior

Testemunhas:


Nome: Rhalvia Cristina de M. L. L.
RG: 3159148
CPF: 656263971-92


Nome: Dilsido Roberto Gomes
RG: 3775762
CPF: 00700321144

Nome: **Aline Oliveira**
Diretora Geral
RG: Hospital de Doenças Tropicais-HDT
CPF:

Nome: **Antônio Jorge Mactel**
RG: 0740522908
CPF: 806.605.175-15